



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria nº 005/2015

RESOLUÇÃO Nº.0122/2017

DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 110 da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras, com início às 17:30h. (dezessete e horas e trinta minutos), podendo ser prorrogadas nos termos do art. 108.

Parágrafo único - As sessões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados.”

Art. 2º - O Inciso II do § 1º do art. 120 da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120 - ...

§ 1º - ...

II – que realize sua inscrição junto a Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, no prazo mínimo 10 (dez) dias antes da Sessão que irá se pronunciar, respeitado a ordem dos inscritos, comprovando ainda que foi apresentado o tema da sua exposição.”

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTR-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


JUDACI GERALDO D. BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS